



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 002/2025

O Município de Conceição/PB, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito, vem com axiomático respeito convocar os alunos universitários residentes na cidade de Conceição – PB, para querendo participar do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 para vagas no transporte universitário diário entre os municípios de Conceição - PB e Cajazeiras – PB.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Não serão aceitas inscrições de universitário residentes** e domiciliando de outros municípios;

1.2. Em caso de denúncia de alunos não residente, poderá ocorrer visita de averiguação da equipe responsável, sob pena de indeferimento em caso de negativa de inspeção ou comprovadamente o candidato não resida no endereço apontado.

1.3. Documentos aceitos para comprovação de residência

1.3.1. Comprovante de residência no nome dos universitários ou de seus responsáveis legais - **OBRIGATÓRIO;**

1.3.2. Título de Eleitor - **OBRIGATÓRIO;**

1.3.3. Contracheque;

1.3.4. Carteira de Trabalho;

1.3.5. Comprovante atualizado do CADÚNICO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2. DOCUMENTOS OBRIGÁTORIOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.1. RG; CPF; Título de eleitor;
- 2.1.2. Comprovante de residência atualizado;
- 2.1.3. Comprovante de matrícula 2025;
- 2.1.4. Outros documentos comprobatorios;
- 2.1.5. Histório acadêmico atualizado;

3. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

- 3.1. Os universitários deverão inscrever-na Secretaria de Educação, no Centro administrativo de Conceicão - PB, apartir do dia **30/01/2025 até 31/01/2025**, de forma presencial nos horarios de **08h:00 as 13h:00**;
- 3.2. Não será aceito por qualquer hipotese inscricoes por e-mail;
- 3.3. A inscrição é ato personalissimo, podendo ser substituido exclusivamente por meio de **Procuração Publica Cartorial**.
- 3.4. Em caso de candidatos menores, poderá seu representante legal, nos termos da lei, acompanhado de documentos comprobatorios realizar a inscrição;
- 3.5. Todos os critérios preenchidos deverão ser precedidos da documentação comprobatória, para pontuação;
- 3.6. A falta de documentação comprobatória do critério que marcado no **ato da inscrição**, junto ao anexo, resultará em **indeferimento dos pontos equivalentes**;
- 3.7. Para os alunos veteranos também é obrigatório o preenchido do formulário, sendo automaticamente **indefirida a inscrição em caso não preenchimento**;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4. DO CALENDÁRIO

4.1. Inscrições após o período deste cronograma, só serão aceitas para vagas remanescentes.

CRONOGRAMA - SEMESTRE 2025.1

<u>ETAPAS</u>	<u>DATA</u>
INSCRIÇÃO	30/01/2025 às 8h até 31/01/2025 às 13h00
RESULTADOS	01/02/2025

5. DAS VAGAS E DO TRANSPORTE

5.1. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para o turno da tarde/noite e 20 vagas para o turno da manhã para o transporte universitário 2025.1;

5.2. O universitário dentro das vagas ofertadas tem a garantia do transporte universitário exclusivamente para o semestre 2025.1;

5.3. O transporte dos universitários será realizado de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos pela secretaria de educação;

5.4. Em caso de quebra ou manutenção do veículo não haverá veículo de substituição;

5.5. Para cada turno será criado uma lista de suplentes para preenchimento de vagas que por ventura surgirem diariamente.

6. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo o primeiro colocado, o candidato que obtiver maior número de pontos;

6.2. Para os universitários que não possuem renda, é necessário preencher e assinar a autodeclaração presente no **anexo 01**, deste edital;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 6.3.** Para os universitários que estão cursando sua primeira graduação, é necessário preencher e assinar a autodeclaração presente no **anexo 02**, deste edital;
- 6.4.** A pontuação seguirá dentro dos seguintes critérios descritos abaixo:

Conceição – PB, 29/01/2025

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LISTA PARA PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS

ANTIGUIDADE	PONTOS
UNIVERSITÁRIO FALTANDO ENTRE 1 E 2 PERÍODOS PARA CONCLUIR O CURSO	3
UNIVERSITÁRIO FALTANDO ENTRE 3 E 4 PERÍODOS PARA CONCLUIR O CURSO	2
UNIVERSITÁRIO FALTANDO ENTRE 5 E 6 PERÍODOS PARA CONCLUIR O CURSO	1
UNIVERSITÁRIO FALTANDO MAIS DE 7 PERÍODOS PARA CONCLUIR O CURSO	1

RENTABILIDADE	PONTOS
UNIVERSITÁRIO (OU REPRESENTANTE LEGAL) DETENTOR DO BOLSA FAMÍLIA	2
UNIVERSITÁRIO (OU REPRESENTANTE LEGAL) CUJOS RENDIMENTOS NÃO ULTRAPASSAM 01 SALÁRIO MÍNIMO	2
UNIVERSITÁRIO FILHO DE SERVIDOR PÚBLICOS;	2

MARCADORES SOCIAIS	PONTOS
UNIVERSITÁRIO PAI OU MÃE DE CRIANÇA MENOR DE IDADE	2
UNIVERSITÁRIO DEFICIENTE	2
UNIVERSITÁRIO RESIDENTE NA ZONA RURAL	2
UNIVERSITÁRIA VÍTIMA DE VIOLENCIA DOMÉSTICA	2
UNIVERSITÁRIO NEGRO OU ALBINO	2
UNIVERSITARIO DOADOR DE SANGUE	2

ESTUDANTIL	PONTOS
UNIVERSITÁRIO DETENTOR DE FIES/PROUNI/BOLSISTA	1
UNIVERSITÁRIOS ESTAGIÁRIOS;	1
UNIVERSITARIO QUE ESTEJA CURSANDO SUA PRIMEIRA GRADUAÇÃO	1
UNIVERSITARIO DE FACULDADE PÚBLICA	1



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** Os beneficiários do serviço público referente ao transporte universitário devem possuir boa postura e conduta ilibada, apresentando comportamento adequado com o motorista, funcionários públicos responsáveis pela organização do transporte, bem como os demais usuários;
- 7.2.** Aquele que não atender as exigências de boa conduta poderá responder processo administrativo, resultando nas penas de advertência, suspensão ou exclusão do transporte universitário, sendo-lhe assegurados os direitos a ampla defesa e contraditório.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria competente a qualquer tempo;
- 8.2.** Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- 8.3.** Os critérios de desempates serão respectivamente:
- 1º** antiguidade do curso;
- 2º** detentores do bolsa família;
- 3º** Nota do Enem;
- 4º** está cursando o primeiro curso;
- 5º** idade.

Conceição, 29 de Janeiro de 2025.

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO 01

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
portador do CPF sob nº _____ residente e domiciliando
_____, bairro _____, Conceição
– PB, CEP: 58970-000 declaro para os devidos fins, que não possuo renda formal ou
informal.

Declaro sob as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro
que são verdadeiras as informações mencionadas acima.

Conceição – PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do aluno



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO 02
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR GRADUAÇÃO

Eu, _____,
portador do CPF sob nº _____ residente e domiciliando
_____,
bairro _____, Conceição – PB, CEP: 58970-000 declaro não ter
concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição, e por ser a expressão
fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de
omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais
previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7.115 de 29 de Agosto de
1983.

Conceição – PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do aluno